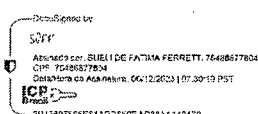
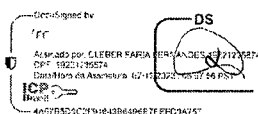


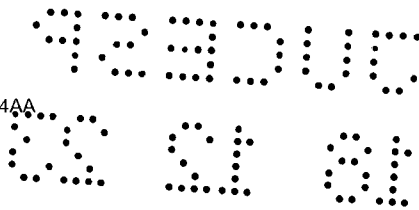
**L.O.N.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 48.892.214/0001-46  
NIRE nº 35300617576

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, na sede social da **L.O.N.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme se pôde verificar do Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta arquivada na sede da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Sueli de Fátima Ferretti e secretariados pelo Sr. Cleber Faria Fernandes.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da razão social da Companhia; (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) a alteração do objeto social da Companhia; (iv) a renúncia dos atuais membros da diretoria da Companhia; (v) a eleição de novos membros da Diretoria; (vi) o aumento do capital social da Companhia; (vii) a inclusão de novos artigos no Estatuto Social da Companhia; (viii) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para incluir as regras de governança previstas na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; (ix) autorização a diretora para a tomar as medidas e providências necessárias para alteração do Estatuto Social; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. Aprovar a alteração da razão social da Companhia que passará **de** “L.O.N.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.” **para** “Surus S.A.”
    - 5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação:

**“Artigo 1º** *A Surus S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.*”





5.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **da** Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, sala 04, Jardim Europa, CEP 01455-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

5.2.1. Diante do deliberado acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

**“Artigo 2º** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, sala 04, Jardim Europa, CEP 01455-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.”

5.3. Aprovar alteração do objeto social da Companhia **de** “participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“**holding**”)”, **para** “(i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“**holding**”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários”.

5.3.1. Em consequência da deliberação do item 5.3 acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação:

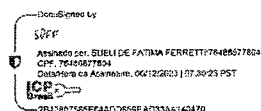
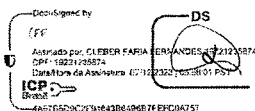
**“Artigo 3º** A Companhia terá por objeto: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“**holding**”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

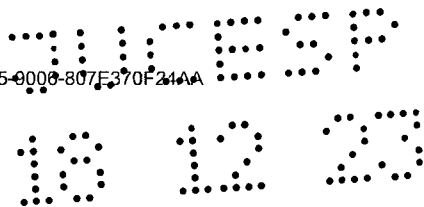
5.4. Ratificar as renúncias aos cargos de diretores da Companhia, apresentadas nesta data pela Sra. Sueli e pelo Sr. Cleber, conforme termo de renúncia que consta no Anexo I ao presente instrumento.

5.5. Aprovar a eleição da seguinte pessoa para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de até 3 (três) anos.

(a) **DANIEL LOPES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.899.676 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.020.358-98, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000.

5.5.1. O membro da Diretoria ora eleito firma o termo de posse nesta data, o qual consta no Anexo II ao presente instrumento. O membro da Diretoria ora eleito declarou ter ciência do disposto no





artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5.2. Aprovar a remuneração anual global do diretor para o presente exercício social no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caberá à Assembleia Geral a delimitação e a alocação da remuneração entre o membro da Diretoria.

5.6. Aprovar a inclusão dos Artigos 19º, 20º, 21º e 22º abaixo no Estatuto Social da Companhia:

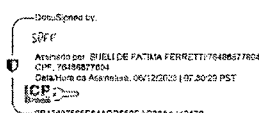
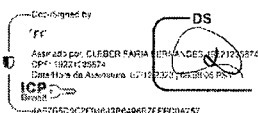
*“**Artigo 19º** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.*

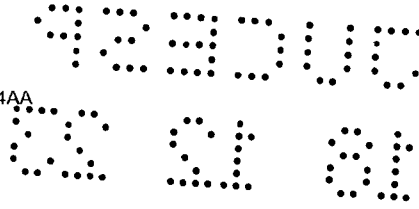
*“**Artigo 20º** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.*

*“**Artigo 21º** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.*

*“**Artigo 22º** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”*

5.7. Aprovar o aumento de capital social da Companhia mediante a emissão de 9.500 (nove mil e quinhentas) ações, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fixado de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, I, da Lei nº 6.404, nesta data integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que integra o presente como Anexo III. Sendo assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 500,00





(quinhentos reais) **para** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), operando-se o correspondente aumento, no valor de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais).

5.7.1. Em razão da deliberação aprovada no item 5.9, supra, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a reger com a seguinte redação

*“**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representados por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”*

5.8. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para incluir as regras de governança previstas na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive com a renumeração e termos de artigos, com o fim de refletir as alterações previstas nos itens acima.

5.9. Autorizar os membros da administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.10. Aprovar e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a redação constante no Anexo IV à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:  
SUELI DE FATIMA FERRETTI  
Autenticado por SUELI DE FATIMA FERRETTI 76480277654  
CPF: 76480277654  
Diretoria de Assessoria 06/12/2023 10:00:20 PST  
ICP

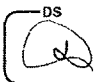
**SUELI DE FATIMA FERRETTI**  
Presidente

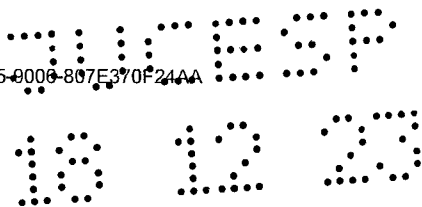
DocuSigned by:  
CLEBER FARIA FERNANDES  
Assinado por CLEBER FARIA FERNANDES 19221225824  
CPF: 19221225824  
Diretoria de Assessoria 07/12/2023 10:07:29 PST  
ICP

**CLEBER FARIA FERNANDES**  
Secretário



**JUCESP**





**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.O.N.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**TERMOS DE RENÚNCIA**

**CLEBER FARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 192.212.358-74, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905; e **SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**, brasileira, solteira, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 764.868.778-04, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar aos cargos de diretores da **L.ON.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP: 01405-905, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.214/0001-46 ("Companhia"), e, declaram, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocuparam os cargos de Diretores, pelo que outorgam à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

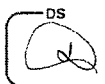
São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

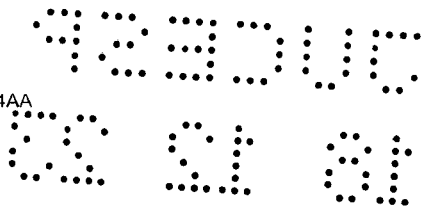
DocuSign by  
**CLEBER FARIA FERNANDES**  
Assinado por: CLEBER FARIA FERNANDES 1922235874  
CPF: 1922235874  
Data/Hora da Assinatura: 07/12/2023 10:57:02 PST

**CLEBER FARIA FERNANDES**

DocuSign by  
**SUELI DE FATIMA FERRETTI**  
Assinado por: SUELI DE FATIMA FERRETTI 76486877804  
CPF: 76486877804  
Data/Hora da Assinatura: 06/12/2023 07:30:15 PST

**SUELI DE FATIMA FERRETTI**



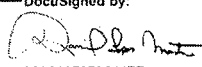


**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.O.N.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**TERMO DE POSSE**

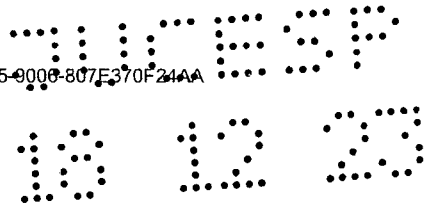
Aos 01 de dezembro de 2023, na sede da **L.O.N.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01405-905, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.214/0001-46 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme eleição realizada pelos acionistas da Companhia, nesta data, o Sr. **DANIEL LOPES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.899.676 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.020.358-98, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 01455-000. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:  


33884A73792147E

**DANIEL LOPES MONTEIRO**  
Diretor Sem Designação Específica



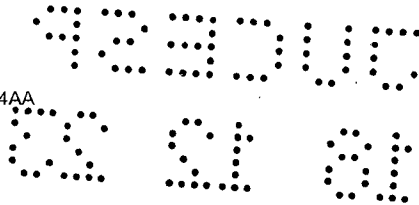
**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.O.N.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Denominação da Companhia</b>	Surus S.A.
<b>Subscriber</b>	Daniel Lopes Monteiro
<b>Capital Subscrito</b>	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
<b>Capital Integralizado</b>	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
<b>Preço Unitário</b>	R\$ 1,00 (um real)

DocuSigned by  
ICP  
Assinado por: CLEBER FÁBIA FERRETTI/12121874  
CPF: 18221795674  
DataHora da Assinatura: 02/12/2023 10:53:14 PST  
ICP  
Brasil  
4A5E765D9C2F91642D45967FEF0AA757

DocuSigned by  
ICP  
Assinado por: EVELICE PATRÍCIA FERRETTI/7648657804  
CPF: 76486577804  
DataHora da Assinatura: 06/12/2023 | 07:30:38 PST  
ICP  
Brasil  
2B43807589E64AD07558EAD3A4C16247D



**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
L.O.N.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
SURUS S.A.**  
CNPJ nº 48.892.214/0001-46  
NIRE nº 35300617576

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **SURUS S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, conjunto 31, sala 04, Jardim Europa, CEP 01455-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia terá por objeto: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**ARTIGO QUARTO**

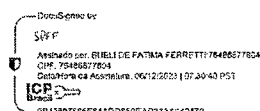
A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

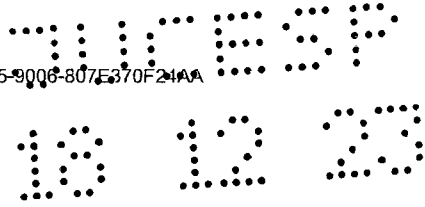
**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

**Parágrafo Primeiro -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.





**Parágrafo Segundo -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro -** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

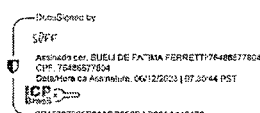
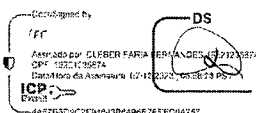
### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

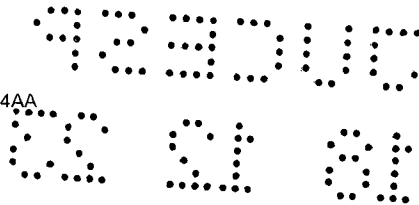
#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo -** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.





#### ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

#### ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

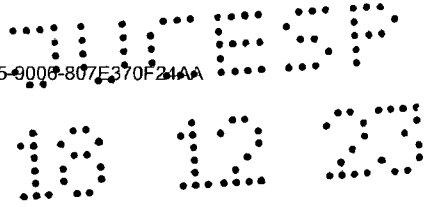
Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.



## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

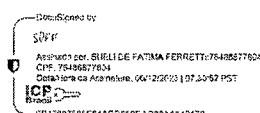
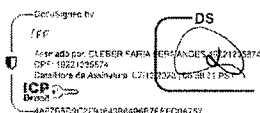
Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

### ARTIGO DÉCIMO NOVO

A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

### ARTIGO VIGÉSIMO

A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no



RESOLUÇÃO  
02/23

mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

#### ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

#### ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 649D75EFA03F4D4590D6807E370F24AA

Assunto: Complete com a DocuSign: AGE - Surus S.A. - limpa.docx

Envelope fonte:

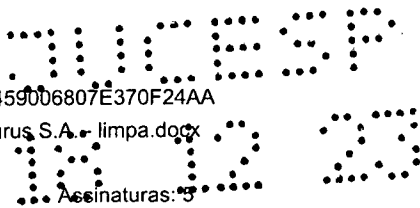
Documentar páginas: 12

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)



Assinaturas: 3

Rubrica: 31

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Sofia Freitas

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

, SP 01455-000

sofia.freitas@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 177.103.254.175

**Rastreamento de registros**

Status: Original

06/12/2023 04:24:56

Portador: Sofia Freitas

sofia.freitas@monteirorusu.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

CLEBER FARIA FERNANDES

cfernandes@pinheiroeassociados.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5


CPF do signatário: 19221235874

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/12/2023 06:56:39

ID: 80b08fa2-70e6-415f-8168-357fde7e8e1c

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 4A67B5D9C2F9454...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.254.18

**Registro de hora e data**

Enviado: 06/12/2023 04:51:20

Reenviado: 07/12/2023 04:09:51

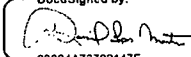
Visualizado: 07/12/2023 06:56:39

Assinado: 07/12/2023 06:58:39

DANIEL LOPES MONTEIRO

daniel.monteiro@monteirorusu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 33884A73792147E...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.26.253.56

Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/12/2023 04:51:21

Reenviado: 07/12/2023 04:09:51

Reenviado: 11/12/2023 04:58:46

Visualizado: 11/12/2023 06:59:37

Assinado: 11/12/2023 07:00:00

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 11/12/2023 06:59:37

ID: 04e3a89e-e759-488f-ad0d-9cb12e3973b0

SUELI DE FÁTIMA FERRETTI

sueli.ferretti@pinheiroeassociados.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

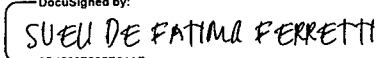
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 76486877804

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 06/12/2023 07:27:47

ID: bdd1d448-4498-46ef-87d7-4a675322df90

DocuSigned by:  
  
 2B43807585E64AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.254.18

Enviado: 06/12/2023 04:51:20

Visualizado: 06/12/2023 07:18:40

Assinado: 06/12/2023 07:31:00

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**

<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2023 04:51:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/12/2023 04:57:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/12/2023 04:57:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/12/2023 04:57:31
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2023 07:18:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2023 07:31:00
Concluído	Segurança verificada	11/12/2023 07:00:00
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		